

– 4. Que este Conselho Deliberativo vote, após ouvir os envolvidos e concluir devido, pelo ressarcimento ao cofre do TCPP, dos valores referentes aos itens mencionados abaixo, que em sua maioria já foram apresentados neste Parecer:

○ Dos prejuízos eventualmente causados, com os pagamentos feitos pelo Clube, de contas que entendemos ser de responsabilidade do Bar Ibiza, quais sejam:

▪ O consumo de energia desde a sua inauguração até a instalação do seu medidor;

▪ Os valores referentes aos pagamentos do ponto de Wi-fi;

▪ Os valores referentes aos pagamentos dos pontos de SKY;

▪ Os valores referentes aos pagamentos pela utilização indevida do funcionário Matildes Pereira Gomes (Tião);

▪ Os valores referentes ao pagamento do aluguel dos equipamentos de som e de iluminação, bem como da Banda que animou os três dias de roda de samba no período de carnaval;

▪ O valor referente à diferença paga a maior da conta extra do Réveillon, que não entendemos devida.

▪ O consumo de gás desde a sua inauguração até a instalação do seu medidor;

○ Com relação ao Réveillon 2017 (Réveillon Première) no campo de futebol:

▪ Do valor referente ao pagamento à empresa “Walerio Eventos”, responsável pela montagem das estruturas utilizadas naquele evento;

▪ Do valor referente ao projeto junto ao Corpo de Bombeiros;

▪ Do pagamento do valor não recolhido aos cofres do Clube, referente ao aluguel do espaço do campo de futebol.

○ Do valor apurado na demolição da cozinha que atendia ao Salão Social, Boate e antigo Bar (R\$ 29.206,80), demolição essa realizada sem a necessária autorização deste Conselho Deliberativo, bem como do valor necessário para sua reconstrução.

○ Do valor referente à aquisição da carga para a caneta Montblanc, de propriedade do Sr. Fernando Villas Boas.

○ Do valor respectivo das 149 cortesias no Baile de Réveillon de 2017 (RS 52.074,01).

– 5. Que este Conselho Deliberativo solicite à Diretoria Executiva de nossa Associação, a contratação de uma Auditoria Especializada a ser realizada, ao menos nos dois últimos anos da gestão anterior.

– 6. Que cada um dos cinco itens acima enumerados seja votado por este C. D., e que conste em ata o voto de cada um dos Conselheiros.

– 7. Que este Conselho Deliberativo dê conhecimento aos Associados das decisões hoje aqui deliberadas.

Presidente Prudente, 16 de junho de 2017.



Alcides Alves Moreira



Gilson Fernandes



Luiz Bonifácio Urel